



Valide aqui  
este documento

CNM: 154757.2.0187934-68

ESTADO DE GOIÁS

*Cm*



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

187.934

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA, 26 de abril de 2005

**IMÓVEL:** CASA 02 GEMINADA localizada no condomínio "RESIDENCIAL VEIGA IV", tem área total de 192,49 m<sup>2</sup>, sendo 50,095 m<sup>2</sup> de área privativa coberta e 142,395 m<sup>2</sup> de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 192,49 m<sup>2</sup> ou 50,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (um) hall e 01 (uma) área de serviço, edificada no LOTE 27 da QUADRA 17, do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", neste município com a área de 384,98 metros quadrados, sendo de frente 12,87 metros com a Rua Joaquim Porfíria Jardim da Veiga; pelos fundos 12,58 metros com o lote 12; pela direita 30,00 metros com o lote 28; pela esquerda 30,00 metros com o lote 26. **PROPRIETÁRIA:** CONDOMINIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.622.168/0001-52, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, lote 01-A, quadra B-34, salas 209/210, Bairro Jardim Goiás, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Av.7 e R.8-101.490 deste Registro. Dou fé. *EL* OFICIALA. LRG

R.1-187.934-Aparecida de Goiânia, 22 de dezembro de 2.005. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 0149/0151 do livro 1574 do Primeiro Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, em 02/12/2005, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à WAGNER ABREU DE SÁ, brasileiro, comerciante, CI nº 3.127.344-910.180-SSP/GO e CPF nº 599.664.401-00, casado com VANDELUCIA SILVA DA ROCHA SÁ, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Dona Carolina, quadra 39, lote 02, Residencial Goiânia Viva, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2005-007868 autenticado pelo Banco do Brasil sob o nº E.B34.D6A.18E.F5C.C08 de 09/12/2005. LRG. Dou fé. OFICIAL. JM

R.2-187.934-Aparecida de Goiânia, 04 de abril de 2.006. **VENDA.** Nos Termos do Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 15/03/2006, os proprietários qualificados no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à ELIZABETH DE SOUZA GOMES, brasileira, viúva, autônoma, CI-540832942933-SSP/GO e CPF-122.969.451-04, residente e domiciliado na Rua São Paulo, quadra Área, Ch. 199, Parque Maracana, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-0,00; Financiamento concedido pela CREDORA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5AG9-HKYWZ-3VCUN-K6S6C>



540.165



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 08/05/2026 07:58:13



Valide aqui  
este documento

CNM: 154757.2.0187934-68

Continuação: da Matrícula nº 187.934

R\$-37.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2006-002293, autenticado pela Caixa Econômica Federal sob o nº 093-02598397-22592 em 03/04/2006. Com as demais condições do contrato. Dou fé. CD.OFICIAL.RC

R.3-187.934-Aparecida de Goiânia, 04 de abril de 2.006. **ALIENAÇÃO**. Nos Termos do Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 15/03/2006, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária e devedora/fiduciária já qualificada, **ALIENA** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ-00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula. Valor da Operação R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); Desconto R\$-0,00; Valor da Dívida: R\$-37.000,00; Valor da Garantia Fiduciária R\$-37.211,00; Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante; Prazos, em meses de amortização: 240; renegociação: 0; Taxa Anual de Juros: Nominal-8,1600%; Efetiva-8,4722%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-405,76; Seguros R\$-45,33; Taxa de Administração: R\$-22,85; Total R\$-473,94; Vencimento do primeiro Encargo Mensal: 15/04/2006; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. CD.OFICIAL.RC

Av.4-187.934-Aparecida de Goiânia, 13 de agosto de 2018. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 933260, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 06/08/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 562.483 em 06/08/2018, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.116.00193.0027.2/CCI nº 259113. Dou fé. OFICIAL

Av.5-187.934-Aparecida de Goiânia, 13 de agosto de 2018. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do requerimento datado de em 06/08/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 562.483 em 06/08/2018; e em anexo a autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela Caixa Econômica Federal, em 08/12/2017, fica procedido o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, constante no R.3. Dou fé. OFICIAL

R.6-187.934-Aparecida de Goiânia, 16 de outubro de 2020. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 162/164 do livro 0927 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 22/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 607.385 em 29/09/2020, a proprietária ELIZABETH DE SOUZA GOMES, brasileira, filha de Divino Sergio de Souza e Olivia Gomes de Souza, viúva, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, aposentada, CI nº 54083-2ª Via SSP/GO e CPF nº 122.969.451-04, endereço eletrônico: beth\_ltm@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Quadra Área, Chácara 199, Parque Maracanã, Goiânia/GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula ao **JUNIO HENRIQUE COELHO CRUZ**, brasileiro, filho de Henrique Coelho dos Santos e Rita Maria dos Santos, solteiro, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, autônomo, CI nº 3776222 DGPC/GO e CPF nº 885.682.701-82, endereço eletrônico: não informado, residente e

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5AG9-HKYWZ-3VCUN-K6S6C>



540.165



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 08/05/2026 07:58:13



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 154757.2.0187934-68

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

187.934

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 de outubro de 2020

**IMÓVEL:** Continuação da matrícula 187.934

domiciliado na Rua 12, Quadra 572, Lote 17, Sala 4, Aeroviário, Goiânia/GO; pelo valor de R\$50.977,97 (cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$90.000,00 (noventa mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2020007044 conforme Certidão de Quitação de Duam expedido pela Prefeitura Municipal desta comarca em 30/09/2020, CCI: 259113, Duam/Parc: 31865888/0, compensado em 30/09/2020. <sup>ips</sup> Dou fé. OFICIAL.

R.7-187.934-Aparecida de Goiânia, 23 de dezembro de 2020. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 001018504-1, firmado em 27/11/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 611.213 em 03/12/2020, o proprietário JUNIO HENRIQUE COELHO CRUZ, brasileiro, filho de Henrique Coelho dos Santos e Rita Maria dos Santos, solteiro, não mantém união estável, autônomo, CI nº 3776222 2ª Via SSP/GO, CPF nº 885.682.701-82, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Parque Maracana, Goiânia/GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **JOSE NILDO HILARIO**, brasileiro, filho de Arlindo Ramalho do Nascimento e Terezinha Hilario do Nascimento, solteiro, não mantém união estável, administrador, CI nº 016089492000-3 2ª Via SESP/MA, CPF nº 751.662.912-04, endereço eletrônico: topdenimbr@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Rezende, s/n, Quadra 38 Lote 2, São Francisco, Goiânia/GO. Valor de compra e venda: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); Valor da Entrada: R\$55.000,00; Valor do Financiamento: R\$165.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2020009360 conforme Certidão de Quitação de DUAM expedido pela Prefeitura Municipal desta comarca em 17/12/2020, CCI: 259113, Duam/Parc: 31909815/0, compensado em 07/12/2020. <sup>phgs</sup> Dou fé. OFICIAL.

R.8-187.934-Aparecida de Goiânia, 23 de dezembro de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 001018504-1, firmado em 27/11/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 611.213 em 03/12/2020, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.7, **ALIENA** ao CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total Financiado: R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); Prazo reembolso: 360 meses, com prestações mensais e sucessivas; Data

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5AG9-HKYWZ-3VCUN-K6S6C>



540.165



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 08/05/2026 07:58:13



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 154757.2.0187934-68

Continuação: da Matrícula nº 187.934

prevista para vencimento da primeira prestação: 20/01/2021; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 6,78% a.a e 6,99% a.a. Prazo de ~~carência para expedição da Intimação~~: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. phgs Dou fé. OFICIAL.

Av.9-187.934 - Aparecida de Goiânia, 14 de agosto de 2025. **CORREÇÃO DE OFÍCIO**. Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar o nome correto do proprietário e devedor fiduciante, sendo: **JOSE NILDO HILARIO DO NASCIMENTO** e não como equivocadamente redigido no R.7. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: Isentos. pca. Dou fé. OFICIAL

Av.10-187.934 - Aparecida de Goiânia, 25 de fevereiro de 2026. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado de 12/02/2026. prenotado neste Serviço Registral sob o nº 752.835 em 30/01/2026, fica averbado o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 440-AQ, §1º, alínea “a”, do Provimento nº 195/2025 do Conselho Nacional de Justiça, sendo: **CEP: 74954-370**. Emolumentos: Isentos. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852602245601929700422. lars. Dou fé. OFICIAL.

Av.11-187.934 - Aparecida de Goiânia, 25 de fevereiro de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Nos Termos do requerimento datado de 12/02/2026, prenotado neste serviço registral sob o nº 752.835 em 30/01/2026, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **BANCO BRADESCO S.A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12; pelo valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2026000539 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 04/02/2026, CCI: 259113, Duam/Parc: 45318968/0, compensado em 21/01/2026. Emolumentos: R\$ 786,29. Fundesp: R\$78,63 (10%). Issqn: R\$23,59 (3%). Funemp: R\$23,59 (3%). Funcomp: R\$47,18 (6%). Adv. Dativos: R\$15,73 (2%). Funproge: R\$ 15,73 (2%). Fundepg: R\$ 9,83 (1,25)%. Selo digital: 00852602232780025770012. lars. Dou fé. OFICIAL

Av.12-187.934 - Aparecida de Goiânia, 05 de maio de 2026. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Nos Termos do requerimento datado em 22/04/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 760.171 em 22/04/2026, acompanhado do Auto Negativo de 1º Leilão, e do Auto Negativo de 2º Leilão, devidamente assinados pela Leiloeira Pública Oficial Dora Plat, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 744, em 15/04/2026 e 17/04/2026, bem como Publicação nº 1836/2026 no Diário Registral em 07/04/2026, Publicação nº 1837/2026 no Diário Registral em 08/04/2026, e Publicação nº 1838/2026 no Diário Registral em 09/04/2026, fica cancelada a restrição de disponibilidade

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5AG9-HKYWZ-3VCUN-K6S6C>



540.165



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 08/05/2026 07:58:13



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
CNM 154757.2.0187934-68

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

187.934

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 03

APARECIDA DE GOIÂNIA, 05 de maio de 2026

**IMÓVEL:**

mencionada na Av.11 e conforme o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida expedido pela respectiva credora em 17/04/2026, fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante no R.8. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundesp: R\$4,45 (10%). Issqn: R\$1,34 (3%). Funemp: R\$1,34 (3%). Funcomp: R\$2,67 (6%). Adv. Dativos: R\$0,89 (2%). Funproge: R\$ 0,89 (2%). Fundepg: R\$ 0,56 (1,25)%. Selo digital: 00852605043067225640050. lcsmj Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5AG9-HKYWZ-3VCUN-K6S6C>



540.165



Emitido por: Emily Vitoria Souza Alves 08/05/2026 07:58:13

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5AG9-HKYWZ-3VCUN-K6S6C>

**CERTIFICO** que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **187.934**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07**. Selo Digital nº **00852605064527234420203**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 08 de maio de 2026

  
**Tanner de Melo Junior**  
Oficial Substituto



540.165



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 08/05/2026 07:58:13